



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 899
NUP: 27.004.115-2023
Documento: 23653044
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 23/07/2024

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.011/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã, com a participação do Município de Camapuã por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte - HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã**, CNPJ nº 03.222.916/0001-84, com sede na Rua dos Jesuítas, nº 594, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Diaz Rodrigues**, brasileiro, casado, administrador rural, portador do RG nº [REDACTED] SSP/ES e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua dos [REDACTED], Centro, Camapuã/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Camapuã/MS**, inscrito no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, com sede na Rua Bomfim, nº 441, Camapuã/MS, neste ato representado pelo **PREFEITO Sr. Manoel Eugênio Nery**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] SP/SP e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua dos [REDACTED], Camapuã /MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 13.846.658/0001-60, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO Municipal de Saúde Sr. André Luiz Ferreira Conceição**, brasileiro, casado, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Rocha, nº 279, Coophavale, Camapuã/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.



DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do **Fundo Especial de Saúde** para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização, para celebração do presente Termo Aditivo, encontra-se no Processo Administrativo nº 27/004115/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.843.975,47** (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo serão repassados conforme pré-disposto na Resolução n. 205/SES/MS;

§ 2º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

§ 3º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do Projeto MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA, caso haja demonstração da necessidade (justificativa) e interesse das partes e disponibilidade orçamentária.



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045

Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas

Natureza da Despesa: 33504102

Número de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006957 (e seus aditivos)

Data: 09/07/2024

Valor: R\$ 406.282,21

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha: 902
NUP: 27.004.115-2023
Documento: 23653044
Nome: ANA LUIZA LIRA WARDE
Data: 23/07/2024

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 24 de julho de 2024.

ANDRE LUIZ FERREIRA
CONCEICAO:01573839116
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ FERREIRA
CONCEICAO:01573839116
Dados: 2024.07.15 15:20:13 -03'00'

André Luiz Ferreira Conceição
Secretário Municipal de Saúde

LEANDRO DIAZ
RODRIGUES:81395418691
5418691
Assinado de forma digital por LEANDRO DIAZ RODRIGUES:81395418691
Dados: 2024.07.15 14:38:22 -04'00'

Leandro Diaz Rodrigues
Presidente da Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã

MANOEL
EUGENIO
NERY:48935808172
8172
Assinado de forma digital por MANOEL EUGENIO
NERY:48935808172
Dados: 2024.07.15 14:24:10 -04'00'

Manoel Eugênio Nery
Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867-**



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br NADIMA REZENDE MACHADO
Data: 15/07/2024 16:06:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

Nome:

Documento assinado digitalmente
gov.br DEBORAH GEOVANA PARUSSOLO DA SILVA
Data: 15/07/2024 16:08:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

Nome:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4PVS5-J89PX-5LRY4-7KT3V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 24/07/2024 18:21 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.12.216	Lat: -20,452225 Long: -54,556413
	Precisão: 13 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
bUZ2r3lj/8wcbFr+QdCYoMIT1cZZplx6cnGxVeMae7s=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/4PVS5-J89PX-5LRY4-7KT3V>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 666.589,20 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e aplicado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa – 33404101, Nota de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE007021 (e seus aditivos), Data: 11/07/2024, Valor: R\$ 190.454,06

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

Data da assinatura: 24 de julho de 2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES
Valdir Luiz Sartor – CPF n. ***.958.780-**- Município
Paulo Eduardo Firmino Siqueira – CPF n. ***.966.751-**- SMS/FMS

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.011/2023

Processo n.27/004.115/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã – CNPJ n. 03.222.916/0001-84;

Município de Camapuã – CNPJ n. 03.501.517/0001-52,

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 13.846.658/0001-60.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde para o PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA - Resolução n. 205/SES/MS/2024.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde), Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Resolução nº 205/SES/MS/2024; Resolução nº 223/SES/MS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.843.975,47 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) a ser repassado ao HOSPITAL, referente ao PROJETO MS SAÚDE, MAIS SAÚDE, MENOS FILA.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0045, Localizador: MS Saúde – Mais Saúde, Menos Fila – Cirurgias Eletivas, Natureza da Despesa: 33504102, Número de Empenho da fonte 0150010021: 2024NE006957 (e seus aditivos), Data: 09/07/2024, Valor: R\$ 406.282,21.

Vigência: A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura, até 30 de abril de 2025.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo

Data da assinatura: 24 de julho de 2024

Ass: Mauricio Simões Corrêa- CPF n. ***.214.867-**- SES/FES
André Luiz Ferreira Conceição – CPF n. ***738.391-**- SMS/FMS
Leandro Diaz Rodrigues – CPF n. ***.954.186-**- Hospital
Manoel Eugênio Nery – CPF n. ***.358.081-**- Município

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.047/2023

Processo n.27/005.572/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;